

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

PARECER

Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, instituídos pelo decreto nº 4.197, de 09 de março de 2017, realizamos a análise dos demonstrativos gerais mensais e anuais relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2018 foram na ordem de R\$ 1.120.348,18 e R\$ 12.035,41 de rendimentos de aplicação financeira, somando o valor de R\$ 1.132.383,59.

Com base no que determina a Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 analisamos os demonstrativos financeiros e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º(primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional

Constatamos o saldo de R\$ 24.698,91 referentes a superávit do exercício 2017 da conta FUNDEB, verificamos que o município aplicou o valor ainda no primeiro trimestre de 2018 conforme prevê a Lei e ao final do exercício 2018, restou o saldo de R\$ 22.390,62 representando 1,98% do valor recebido em 2018 não ultrapassando ao previsto em lei que é até 5%.

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo



 AD Adenilce Tolde

descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Verificamos que foram gastos 100% do recurso do FUNDEB na remuneração de profissionais do magistério e não foram aplicados recursos com outras despesas da educação, embora tenha previsão legal para o limite de até 40%.

Tabela 1: Demonstrativo do FUNDEB

Saldo Exercício Anterior	R\$ 24.698,91
Gasto no 1º trimestre	
Recursos recebidos do FUNDEB	R\$ 1.120.348,18
Receita de aplicação financeira	R\$ 12.035,41
Total de Receitas FUNDEB	R\$ 1.132.383,59
Gastos com profissionais do magistério (professores)	R\$ 1.112.026,31
Gastos com outras despesas	R\$ 0,00
Restos a Pagar	R\$ 2.033,34
Saldo a ser executado no próximo exercício	R\$ 20.357,28
Saldo Bancário	R\$ 22.390,62

Após uma análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no Exercício 2018.

Membros do Conselho

Representantes do Poder Executivo Municipal:	
Titular - Rosemeri Santin	
Titular – Elizandro Pagani	
Suplente – Aline Gentilini	
Suplente – Vandinei Milan	<i>Vandinei Milan</i>
Representante dos Professores da Educação Básica:	
Titular – Iraci Lorenset de Cezaro	<i>Iraci L. de Cezaro</i>
Suplente – Adenilce Lira Toldo	<i>Adenilce Lira Toldo</i>

Neves Dorneles *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

<p>Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas</p> <p>Titular - Odete de Cesaro Rodrigues</p> <p>Suplente – Edegar Simonato</p>	<p><i>Odete de Cesaro Rodrigues</i></p>
<p>Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:</p> <p>Titular – Alcione Dalla Riva</p> <p>Suplente – Adrinéia Comunello Cervelin</p>	
<p>Representante dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública:</p> <p>Titular – Neivor Damo</p> <p>Titular – Fabio Casagrande</p> <p>Suplente – Genir Cemin</p> <p>Suplente – Cesar Foppa</p>	<p><i>Neivor Damo</i></p> <p><i>Fabio Casagrande</i></p> <p><i>[Signature]</i></p>
<p>Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:</p> <p>Titular: Bruna Woicik Barcarollo</p> <p>Titular – Eren Carolina dos Santos da Rosa</p> <p>Suplente – Ana Claudia Martins de Deus</p> <p>Suplente – Naura Rosa Variani</p>	
<p>Representante do Conselho Municipal de Educação:</p> <p>Titular – Neimar Consoli</p> <p>Suplente – Alessandra Hillesheim</p>	<p><i>16</i></p> <p><i>[Signature]</i></p>
<p>Representante do Conselho Tutelar:</p> <p>Titular - Dilvane Moro de Cesaro</p> <p>Suplente – Letícia Comunello</p>	

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* Adenilce Toledo

Formosa do Sul – SC, 25 de fevereiro de 2019

